

# JORNAL OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

13 DE JANEIRO DE 2022

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

### PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 03/2022.

O Prefeito Constitucional de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE, READAPTAR** a função do Servidor Público Municipal, **JOSE LUIZ DA COSTA NETO**, matrícula 13170, portador do RG: 2787935 SSDS/PB e CPF: 046.442.614-67, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para **AGENTE ADMINISTRATIVO**, mantendo-se a mesma lotação, tudo em conformidade com o Processo Administrativo N° 047/2021, até ulterior deliberação.

**REGISTRE-SE:**  
**PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 13 de janeiro de 2022.



**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Constitucional